TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL
Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

PROCESSO Nº 2025.0.000007050-5

ATA DE REUNIÃO Nº 4/2025

Data	13/5/2025 – terça-feira
Início	12h20
Fim	14h05

1. **Participantes.**

Membros com direito a voto	
Nome	**Unidade**
Eline Iris Rabello Garcia da Silva	Diretoria–Geral
Alexander Moraes Rocha	Secretaria de Administração
Filipe Vieira de Carvalho	Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria
Fulvio Coelho Fonseca	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
Laura Nunes Bernardes Peixoto	Secretaria-Geral da Presidência
Michel Marchetti Kovacs	Secretaria de Tecnologia da Informação

Paula Bass Lessa	Secretaria Judiciária
Rodrigo da Rocha Camargos	Secretaria de Orçamento e Finanças
Thayanne Fonseca Pirangi Soares	Secretaria de Gestão de Pessoas
Convidados(as) e colaboradores(as)	
Nome	**Unidade**
Alessandra dos Santos Megre	Assessoria Judídica da Diretoria-Geral
Alyne Costa Rocha Nunes Pinto	Seção de Gestão Estratégica
Carlos Eduardo de Queiroz Pereira	Secretaria de Auditoria Interna da Presidência
Flavia Conceição de Lima Vidal	Seção de Educação Corporativa
Frederico Augusto Grimbaum de Castro Guerra	Assessoria de Segurança da Informação
Juliana Doro Rodrigues	Seção de Desenvolvimento de Processos Estratégicos
Leticia Maffei Burgos Feitosa	Seção de Gestão Estratégica
Lisia Alves Baganha	Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral
Luciana de Andrade Lima Hazin Lamego	Assistência de Planejamento da Secretaria de Tecnologia da Informação
Renata Costa Brazzalle	Gabinete da Diretoria-Geral
Renata Motta Geronimi	Coordenadoria de Planejamento Estratégico
Soraya Previtali Morisson	Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral
Stefano Sales Teixeira	Coordenadoria de Comunicação Social
Tatiana de Freitas Kagohara	Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno

2. **Pauta.**

Validação do Edital de Pós-Graduação e reembolso das despesas decorrentes dessa e de certificações como instrumento de valorização do pessoal da área de TIC.

3. **Descrição da reunião.**

A Diretora-Geral deu início à 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGovTIC neste exercício, cumprimentando a todos(as) os(as) presentes. De início, esclareceu que o objetivo primordial desta reunião é a validação do Edital de Pós-Graduação e reembolso das despesas decorrentes dessa e de certificações como instrumento de valorização do pessoal da área de TIC, em razão de questões suscitadas no âmbito do Comitê Gestor da Estratégia, em reunião realizada na última sexta-feira, 9/5/2025.

Realizada breve contextualização, a Diretora-Geral passou a palavra ao Secretário da STI, que destacou que a minuta de Edital ora em apreciação foi elaborada pela Seção de Educação Corporativa, em parceria com a STI, e ajustada em decorrência de manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral. Relembrou que o Ato PR nº 248/2024 intituiu o Programa de Pós-Graduação e Certificação no âmbito interno do Tribunal e que a efetiva implantação desse instrumento tem por objetivo dar cumprimento à Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-Jud) e atender a quesito do iGovTIC-Jud - exercício 2025, em consonância com os parâmetros previstos no respectivo Manual editado pelo CNJ.

No curso da reunião foram debatidos, de forma aprofundada, parâmetros previstos na minuta de Edital, que diziam respeito, em linhas gerais, a: previsão de limitação do número de vagas a serem ofertadas; limitação do valor do reembolso; limitação do número de bolsas a serem concedidas ao orçamento disponível; viabilidade de inscrição das despesas decorrentes dos ressarcimentos de um exercício em restos a pagar, com comprometimento do exercício seguinte; possibilidade de inscrição de interessados que já tenham iniciado a pós-gradução, mediante reembolso de forma retroativa; pertinência da fixação, nos Editais, das áreas de interesse da Administração, como medida de transparência e para que os interessados saibam dos parâmetros antes da decisão do processo seletivo; competência dos Comitês CGTIC e CGovTIC como instâncias opinativas e deliberativas acerca do tema; possibilidade de participação de servidores que não sejam ocupantes de cargos de apoio especializado na área de TIC ou que estejam lotados na STI, principalmente em razão de a verba destinada a essas despesas ser originada de recorte do Plano Anual de Capacitação - Eixo TIC.

Realizados os debates e tecidas considerações pelos presentes, **foram adotadas, à unanimidade, as seguintes deliberações**:

I. O número de vagas a serem disponibilizadas não será fixado no Edital, tendo em vista que, dentro dos limites orçamentários de cada exercício, pode haver a possibilidade de atendimento de mais ou menos pessoas, principalmente em razão da diferença dos valores de cada Pós-Gradução ou Certificação que seja aceita no Programa. Assim, no Edital passará a constar a previsão de que o número de vagas será limitada ao teto orçamentário destinado no PAC-TIC para esta finalidade e, ao final do processo seletivo, será divulgada planilha de cálculos dos valores a serem reembolsados, para dar transparência a todos os interessados, sendo retirada da minuta analisada a previsão de limitação ao orçamento "deste ano".

II. O valor do reembolso será limitado a R$ 500,00 (quinhentos reais) e a 50% (cinquenta porcento) do valor do curso, sem possibilidade de pagamento de forma antecipada.

III. No primeiro ciclo do processo seletivo, será possibilitada a participação de servidores que já tenham iniciado as Pós-Graduções/ Certificações, mediante reembolso de forma retroativa, já que o primeiro Edital não foi lançado no início do exercício financeiro vigente. Novas vagas somente serão ofertadas em novos Editais quando e se houver disponibilidade orçamentária, para evitar a inscrição das despesas em restos a pagar, devendo ser considerados os custos das Pós-Graduções/ Certificações já deferidas dentro do Programa, sendo o objetivo principal o de concluir a formação dos servidores já contemplados.

IV. As áreas de interesse não constarão nos Editais de forma a restringir a participação, mas apenas para oferecer aos interessados um direcionamento das Pós-Graduções/ Certificações que serão preferencialmente reembolsadas pela Administração.

V. Ao CGTIC caberá a análise das questões técnicas das Pós-Graduções/ Certificações desejadas pelos inscritos no processo seletivo, tendo em vista que é a própria STI que detém maiores condições de opinar sobre estas, de acordo com os *gaps* de conhecimento técnico e necessidade de atualização do pessoal, e acerca das inovações na área de TIC, para que sejam selecionadas as propostas que melhor se adequem às necessidades da instituição, submetendo à análise da SGP, e eventualmente da CPLAN, antes da homologação do processo seletivo pela Diretoria-Geral, conforme procedimento interno a ser oportunamente estabelecido, em alinhamento às disposições do Ato PR nº 248/2024.

VI. A cada ciclo de processo seletivo, o primeiro Edital será exclusivamente destinado à participação dos servidores ocupantes dos cargos de apoio especializado na área de TI, de modo a dar pleno atendimento às disposições da ENTIC-Jud; considerando que o PAC - Eixo TIC destina-se à capacitação de todos os servidores do Tribunal na área de tecnologia da informação, não havendo concorrentes ocupantes dos cargos especializados de TI, ou diante de sobras orçamentárias, será realizado um segundo Edital, de ampla concorrência para todos os servidores, ainda que não lotados na STI, devendo referidas circunstâncias constar explicitamente no Edital residual.

Em ato contínuo, em nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, cuja Ata segue lavrada pelo Gabinete da Diretoria-Geral, formalmente designado para secretariar os trabalhos do Comitê de Governança e

Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do disposto no artigo 5º, parágrafo 5º, do Ato GP nº 68/2020.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025

RENATA COSTA BRAZZALLE
OFICIAL DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 30/05/2025, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4455161** e o código CRC **DC3AD931**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.